



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

Recebido 02.

PROJETO DE LEI N.º 01 /2022

Recebido 14.02.2022


Maria Elisia Soares da Silva
Secretária
Câmara Munic. de Galiléia-MG

Dispõe sobre a concessão, por período determinado, de isenção total das tarifas de água e esgoto aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos na Cidade de Galiléia.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O SAAE – GALILEIA (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) - poderá, mediante ato do Prefeito da cidade de Galiléia, conceder isenção total das tarifas de água e esgoto aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos na Cidade.

Art. 2º A isenção prevista nos art. 1º aplica-se nos três meses subsequentes ao período em que forem constatadas pelo poder público enchentes de grande proporção no município.

Art. 3º Os consumidores atingidos deverão procurar a Autarquia SAAE a que se referem o art. 1º para a realização de cadastro e a obtenção da isenção de que trata esta lei no período estabelecido.

Parágrafo único. Caberá ao SAAE, realizar a fiscalização dos imóveis isentos na forma desta lei no período determinado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Galiléia, 14 de fevereiro de 2022.


CARLOS ANTONIO LOPES
VEREADOR


MARCIO COSTA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei que visa a isenção de gastos com água para cidadãos que tenham seus imóveis atingidos por enchentes e alagamentos para as famílias atingidas com enchentes, a exemplo do último final de semana.

A isenção é uma questão humanitária para auxiliar a população prejudicada pelas enchentes e alagamentos que atingiram suas residências e precisa ser aprovada e implementada com urgência.


Sabemos o volume registrado de chuva nos últimos meses é maior desde 2018 e tivemos visto que a chuva dos últimos dias castigou nossa cidade, tendo diversas casas sido invadidas pela água, principalmente aquelas famílias residentes nas margens do Rio Doce, Córrego São Tomé e Córrego das Laranjeiras, causando grande impacto negativo na vida das pessoas atingidas, tendo algumas famílias ficadas desalojadas e perdidas seus bens móveis.

Ressaltamos ainda, que a necessidade do uso de água para limpeza dessas residências é inevitável, o que conseqüentemente aumentará consubstancialmente os valores das tarifas pagas pelos atingidos.

Dessa forma, diante da eminente situação, submetemos o presente projeto aos nobres Edis, visando amparar as famílias atingidas.

Câmara Municipal de Galiléia, 14 de fevereiro de 2022.


CARLOS ANTONIO LOPES
VEREADOR


MARCIO COSTA SILVA
VEREADOR